EDITAL Nº 89/2026-PPGDC/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES REGULARES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, NÍVEL MESTRADO, REGIDAS PELO PROGRAMA CAPES – DEMANDA SOCIAL E OUTRAS AGÊNCIAS DE FOMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de estudantes regulares do PPGDC para a concessão de bolsas de estudo para Mestrado, a serem implementadas de acordo com a disponibilização de cotas de bolsas para o PPGDC.

O bolsista deverá elaborar, juntamente com seu orientador, e cumprir um plano de atividades condizente com sua pesquisa e com os propósitos do Programa de Pós-Graduação, durante o período de vigência da bolsa, no prazo máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado ou findando no mês da defesa da dissertação ou tese. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista é de responsabilidade do(a) orientador(a), com avaliações semestrais com parecer do(a) orientador(a) e apreciação do colegiado (Anexo III). Em qualquer tempo o orientador pode solicitar cancelamento da bolsa, caso o orientando não esteja cumprindo com as atividades definidas no plano ou desempenho insuficiente nas disciplinas. Nesta condição, é efetivado o cancelamento da bolsa e o aluno fica impossibilitado de concorrer a uma nova seleção de bolsas.

1. Cronograma do Processo de seleção:

09 de novembro a 16 de novembro de 2026 até as 22h	Inscrições via protocolo online da UNICENTRO (link de acesso https://www3.unicentro.br/protocolo/ no item "Solicita ao PPGDC")
23 de novembro de 2026 até as 18 h	Divulgação do resultado preliminar
25 de novembro de 2026 até as 22 h	Prazo final para impetrar recursos ao resultado
A partir de 29 de novembro de 2026	Divulgação do resultado final

2. Das inscrições

2.1 Os/as candidatos/as à bolsa deverão enviar a inscrição via protocolo digital da Unicentro, conforme o cronograma do processo e anexar a ficha de inscrição (Anexo I) o formulário de pontuação do currículo lattes (Anexo II), assinados e devidamente preenchidos e RIGOROSAMENTE organizados em um único arquivo em formato PDF, o Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses (com informação de aluno/a do PPGDC), e a fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades informadas no Anexo II.

2.1.1 Os/as candidatos/as precisam incluir o comprovante do Qualis de cada produção apresentada (período 2021 a 2026), seguindo os critérios de classificação de periódicos Qualis 2021 – 2024 ou equivalente internacional, disponibilizados pela CAPES.

2.1.2 O Qualis a ser considerado é unicamente o da área interdisciplinar, mesmo que a revista seja melhor ranqueada nas áreas de origem ou equivalente internacional.

2.2 Para candidatos/as que declararem situação de vulnerabilidade socioeconômica:

- Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, com informação referente à renda familiar igual ou inferior a R$1.500,00 per capita;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil do último ano; Documento comprobatório de remuneração ou outra fonte de renda de cada membro da família que participe da composição

da renda familiar, conforme as diferentes situações: a) assalariados: três últimos contracheques; b) pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; c) profissionais liberais: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) rendimento de aluguel de bens móveis ou imóveis: contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos três comprovantes de recebimento; e) beneficiados/as com pensão alimentícia: cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escrita pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta do membro do grupo familiar; f) bolsistas: comprovantes do recebimento da bolsa no último mês; g) outras fontes de renda: anexar documento comprobatório que demonstre o valor recebido.
2.3 Para candidatos/as em categoria de ações afirmativas, devem ser acrescentados documentos comprobatórios
2.4 A validação das ações afirmativas é realizada pela Comissão própria da UNICENTRO.
2.5 O/a bolsista deverá atender rigorosamente as leis ou decretos de bolsas dos órgãos de fomento.

3. Das vagas
3.1 As bolsas serão implantadas aos/às candidatos/as aprovados/as conforme a classificação do edital de resultados. A aprovação neste edital não gera a obrigatoriedade da concessão de bolsa pelos órgãos de fomento ou pela UNICENTRO.

4. Das condições de elegibilidade
4.1 Para receber bolsa, o/a candidato/a deverá, no ato da assinatura do termo de compromisso:
4.1.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Comunitário (PPGDC) da UNICENTRO;
4..1.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, por um tempo mínimo de 20 horas semanais para o/a mestrando/a;
4..1.3 Não ter pendência de quaquer natureza com as Agências financiadoras;
4..1.4 Não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal e atender integralmente a Lei ou decretos de bolsas dos órgãos de fomento;
4..1.5 Com relação ao vínculo empregatício, o bolsista deverá respeitar o Regulamento disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-capes-n-133-de-10-de-julho-de-2023-495844683 ou equivalente;
4.1.6 Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido na portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010 ou equivalente e conforme Instrução Normativa do PPGDC. O estudante bolsista mestrando/a deverá cumprir obrigatóriamente 1 (um) semestre de Estágio de Docência;
1.7 Não ter sido reprovado/a ou obtido conceito C em nenhuma atividade ou disciplina do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Desenvolvimento Comunitário.

4. Da seleção, classificação e convocação dos/as candidatos/as
4.1 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário procederá à classificação de inscritos/as, conforme os critérios declarados no ato da inscrição e ordem estabelecidos abaixo:
a) Discentes com dedicação exclusiva, sem vínculo empregatício e sem recebimento de rendimentos;
b) Discentes que declararam condição de vulnerabilidade socioeconômica;
c) Discentes que declararam candidato/a de ações afirmativas;
d) Aqueles que declararam que possuem e manterão o vínculo empregatício caso recebam bolsa.
e) Discente com maior nota no Currículo Lattes, considerando a avaliação do Anexo II;

Parágrafo único: qualquer alteração da situação relacionada ao vínculo empregatício, posterior a seleção e divulgação de resultados desse edital deverá ser informada pelo discente, via protocolo, a comissão de seleção de bolsas e ao orientador(a) e, em virtude disso, poderão ser publicados novos editais com a reclassificação dos bolsistas.

4.2 Candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de nota, isto é, da maior para a menor nota, sendo convocados nesta ordem, conforme a quantidade de bolsas disponíveis no PPGDC e obedecendo à ordem de

prioridade do item 4.2.
4.3 Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão utilizados como critérios de desempate: 1º Ser candidato com declaração de vulnerabilidade socioeconômica
2º Candidato/a na categoria de ação afirmativa;
3ºA maior nota no Currículo Lattes;
4º A maior quantidade de semestres cursados no programa como aluno/a regular;
5º Candidato/a com maior idade.

5. Documentos necessários para inscrição
5.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
5.2 Formulário de Pontuação devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
5.3 Currículo Lattes atualizado nos últmos 3 meses (incluir a informação de que é aluno do PPGDC - nível mestrado ou doutorado) e com documentados comprobatórios.

6. Divulgação do resultado
6.1 O resultado estará disponível de acordo com o cronograma publicado no início deste edital.
6.2 Recursos poderão ser impetrados em até 24 horas a contar da publicação do resultado, via protocolo digital da Unicentro.

7. Implementação de Bolsas
7.1 Caso seja selecionado/a para implementação da bolsa, o/a candidato/a será convocado/a para entregar documentos referentes ao processo de concessão de bolsa, quando da sua implementação.

8. Obrigações do/a bolsista
8.1 Ao Bolsista é obrigatório cumprir todos os requisitos do presente edital e das disposições estabelecidas pelo órgão de fomento, em especial as atividades descritas no PLANO ANUAL DE TRABALHO/ATIVIDADES (Anexo III), que deverão ser aprovadas pelo Orientador(a) e pelo Colegiado do PPGDC em período anterior ao recebimento da primeira bolsa. O não cumprimento destes requisitos pode acarretar a perda da bolsa, em qualquer tempo.
8.2 O bolsista deverá obter conceito mínimo B nas disciplinas cursadas.
8.3 Seguir a Instrução Normativa do Programa (Instrução Normativa N° 03/2023 PPGDC/UNICENTRO, de 02 de Outubro de 2023 - Regulamenta a concessão e manutenção de bolsas de estudo para os cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário da UNICENTRO) e as normativas do órgão de fomento.

9. Acompanhamento do estudante bolsista
9.1 O acompanhamento do estudante bolsista será realizado mediante apresentação de Relatório de acompanhamento de bolsista à Comissão de Bolsas do PPGDC.
9.2 Este relatório tem a finalidade de verificar a dedicação e envolvimento do/a bolsista no cumprimento das atividades estabelecidas pelo Programa de Pós-graduação, conforme Instrução Normativa N° 03/2023 PPGDC/UNICENTRO, de 02 de Outubro de 2023 e pelos órgãos de fomento.
9.3 O bolsista que não apresentar relatório semestral, no prazo estabelecido ou não cumprir com as atividades previstas no plano de trabalho ou nas legislações vigentes terá sua bolsa de estudos imediatamente cancelada pelo Colegiado do PPGDC.

10. Anexos
10.1 Ficha de Inscrição para Seleção de Bolsistas (Anexo I).
10.2 Formulário de Pontuação do Candidato à Bolsista (Anexo II).
10.3 Plano Anual de Trabalho/Atividades (Anexo III).

11. Vigência deste edital

11.1 A classificação de estudantes, resultante deste edital, terá validade até fevereiro de 2027 para efeitos de implantação de bolsa, considerando abertura de um novo edital de seleção para bolsistas. A ordem de implantação das bolsas seguirá rigorosamente a classificação final desse edital.

11.2 Publique-se.

Irati, 09 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Carlos Alberto Marçal Gonzaga
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Comunitário
Port. 808/2025-GR/UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 89-PPGDC/UNICENTRO, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DADOS PESSOAIS	
Nome do/a aluno/a:	
Nível da Pós-graduação matriculado	( ) Mestrado
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Data de Nascimento: Declara vulnerabilidade socioeconômica?	_____/_____/_____. [...] Sim [...] Não (se sim, anexar comprovantes conforme item 1.2
Declaro que sou candidato/a de Ações afirmativas?	[...] Sim [...] Não (se sim, indicar aqui: (preencher categoria – ver item 1.3) em qual categoria você se encaixa nas ações afirmativas e anexar comprovantes conforme item 1.3 e a categoria específica
Para bolsistas de <u>Mestrado</u> (assinale somente uma opção)	( ) Declaro que não possuo vínculo empregatício e tenho disponibilidade de cumprir pelo menos vinte horas semanais de dedicação ao Mestrado. ( ) Declaro que possuo, porém não manterei vínculo empregatício caso receba bolsa e tenho disponibilidade de cumprir pelo menos vinte horas semanais de dedicação ao Mestrado. ( ) Declaro que possuo e manterei vínculo empregatício caso receba bolsa e tenho disponibilidade de cumprir pelo menos vinte horas semanais de dedicação ao Mestrado.

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de todas as normas e exigências deste pleito no momento da inscrição neste processo de qualificação para bolsa de estudos.

Irati, _____de _____de _____

_____
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II DO EDITAL Nº 89/2026-PPGDC/UNICENTRO, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(Período válido 2021 a 2026)

Atividade Complementar	Classificação	Eventos permitidos	Pontuação	Avaliação do Aluno	Avaliação da Comissão de Bolsas
Autoria ou coautoria de livro publicado, com conselho editorial e ISBN	Livro	-	0,80		
Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado, com conselho editorial e ISBN	Capítulo	-	0,40		
Edição, organização e/ou coordenação de livro, coleção ou periódico publicado, com conselho editorial/ISBN/ISSN	item		0,30		
Autoria ou coautoria de artigo **publicado ou aceito** em periódico listado no QUALIS/CAPES INTERDISCIPLINAR*	A1	-	1,00		
	A2	-	1,00		
	A3	-	0,85		
	A4	-	0,85		
	B1		0,70		
	B2	-	0,55		
	B3	-	0,40		
	B4	-	0,25		
	B5 e C ou sem qualis		0,05		
Publicação em Congressos, Simpósios e Similares (**trabalho completo**)	Internacional	3	0,30		
	Nacional	3	0,20		
	Regional	3	0,10		
Publicação em Congressos, Simpósios e Similares (**resumo expandido ou simples**)	Internacional	3	0,20		
	Nacional	3	0,10		
	Regional	3	0,05		
Participação em Programa institucional de Iniciação Científica e/ou Programas e Projetos de Extensão como coordenador/a ou participante – equipe executora (por participação/por projeto)	≤ 100 horas	-	0,20		
	> 100 horas	-	0,30		
	TOTAL				

Observações:
Para avaliação do Anexo II, o candidato deverá incluir a fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades;
Não será permitida a bi-pontuação de atividades.

Irati, _____de _____de _____

_____
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III DO EDITAL Nº 89/2026-PPGDC/UNICENTRO, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

PLANO ANUAL DE TRABALHO/ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Instituição onde será desenvolvido o projeto/Câmpus	
Orientador/a (Docente)	
Modalidade de Bolsa (M/D)	
Aluno/a	
Título do projeto de pesquisa	
Período previsto para desenvolvimento do Projeto (inicial e final – mês/ano)	

SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

CONTROLE DE CARGA HORÁRIA/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA

Período: _____/_____/_____ a _____/_____/_____.

Horário			SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MANHÃ		Atividade						
		Atividade						
		Atividade						
		Atividade						
		Atividade						
TARDE		Atividade						
		Atividade						
		Atividade						
		Atividade						
		Atividade						
		Atividade						
NOITE		Atividade						
		Atividade						
		Atividade						
		Atividade						
		Atividade						

OBS: O bolsista deverá computar, no máximo, 8 horas diárias e cumprir 40 horas semanais, junto ao PPGDC.

FASE E PARECER DO PLANO DE TRABALHO

( ) Atualmente o(a) discente encontra-se em fase de:
( ) Créditos de disciplinas
( ) Qualificação aprovada ( ) prevista: _____/_____/_____ ( )
Redação da Dissertação/ Tese
Previsão para Defesa _____/_____/

Parecer do/a orientador/a acerca do andamento do curso:

_____

_____

_____

( ) Aprovado/a continuará com a bolsa
( ) Reprovado/a não continuará com a bolsa

Parecer do/a Colegiado do PPGDC acerca do andamento do curso:

_____

_____

_____

( ) Aprovado/a continuará com a bolsa
( ) Reprovado/a não continuará com a bolsa

ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho/Atividades foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.
Local e data:_____

_____
Assinatura do Aluno/a

_____
Assinatura do Orientador/a